



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pelas Portarias nº: 34.871 de 30 de janeiro de 2019, complementada pela portaria 35.396 de 17 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 9.459/2006, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.350/1995, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Avenida Fernando Simonsen, 566 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP, **SALA DE LICITAÇÕES (PREFEITURA MUNICIPAL) no dia 27 de setembro de 2019, com início às 09 horas**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações e padrão deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos para Longevidade e Lúdicos**, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I – deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser fornecido na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital – Especificações Técnicas.

3.2. O produto deverá ser acondicionado, conforme previsto do Anexo I – Termo de Referência - atendendo as exigências da legislação vigente.

3.3. Se durante o prazo de validade, o produto fornecido apresentar quaisquer problemas técnicos, vícios e/ou defeitos, a Contratada deverá providenciar o prazo de 2(dois) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Contratante a substituição do produto, a partir do recebimento da comunicação emitida pela Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível conforme item 17 do Edital.

4. PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

4.1. As impugnações ao edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, ou seja, **até às 16:00 do dia 24/09/2019**, e deverão ser dirigidas à Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, podendo ser enviada por e-mail no endereço abaixo indicado, desde que comprovado seu recebimento ou formalizada, no prazo legal, junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

4.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos, relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de São Caetano do Sul do Departamento de Licitações e Contratos, através de requerimento por escrito ou pelo e-mail: dlpc@saocaetanodosul.sp.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura da Sessão Pública, ou seja, **até às 16:00 do dia 24/09/2019**, nos termos do Decreto Municipal nº 9459/2006

4.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4.4. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica, ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor valor total global do lote**.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.2. Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o valor total do lote, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do último lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregoeiro.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web/> ou, caso não seja possível à retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. A interessada em adquirir o Edital pessoalmente deverá na ocasião da aquisição disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada e à Lei Municipal 4660/08, no que couber, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

6.3. Poderão participar da licitação os interessados, designadas licitantes, que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos, vedada à participação de pessoas físicas ou jurídicas:

6.3.1. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde apresentem durante a fase de habilitação o Plano de Recuperação, já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

6.3.2. Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de São Caetano do Sul, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, de acordo com o teor da Súmula 51 do TCESP.

6.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.3.5. Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas pelo ente que aplicou a sanção;

6.3.6. Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

6.3.7. Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

6.3.8. Reunidas em consórcio

6.4. Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

6.4.1. No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado.

6.5. Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.

6.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

6.7. Para o caso da licitante ser vencedora da COTA PRINCIPAL e por razões legais ser conferida a ela a COTA RESERVADA, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com quantidades totais.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

7.2. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, sendo ainda aceita nesta Licitação Envelope de Proposta de Preços e Envelope de Documentos para Habilitação enviadas via correio ou entregues na Departamento de Licitações e Contratos de empresas que não intencionam intervenção de agente credenciado.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2.1. Para os casos de simples entrega de envelopes ou a presença na sessão de representante não credenciado pela licitante, com poderes para dar lances e interpor eventual recurso a impede de exercer os atos descritos neste Edital.

7.3. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

7.3.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

7.3.2. Em se tratando de procurador, as licitantes deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

7.3.3. Em sendo Procurador deverá ser apresentado Contrato social ou instrumento equivalente de forma a assegurar que os poderes foram outorgados por quem de direito.

7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases do certame licitatório, com amplos poderes, para os fins de exercerem os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada, e Lei Municipal 4.660/2008, no que couber.

7.5. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. A ausência do credenciado, ou a presença de credenciado sem poderes para representar a licitante na licitação, em qualquer momento da sessão, o impedirá de se manifestar e responder pela licitante, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.

7.7. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.



8. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

8.1. Todas as licitantes, inclusive a pessoa física, exceto aquelas descritas no item 8.2, deverão entregar em separado (fora dos envelopes), declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

8.2. As licitantes que se encontram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar na forma do item 8.1, os Anexos III-B e o Anexo IV.

8.2.1. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio – DNRC, para o enquadramento em tela.

8.3. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

8.3.1. Envelope nº. I – Proposta;

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados da Licitante (nome, endereço completo).

8.3.2. Envelope nº. II – Documentos de Habilitação;

Número do Processo;

Número do Pregão;

Dados da Licitante (nome, endereço completo).

8.4. A proposta de preços deverá estar integralmente preenchida, na qual deverão constar de forma clara, legível e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, contendo no máximo duas casas decimais e por extenso, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.6. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação.

8.7. A licitante deverá indicar a marca do produto, procedência, embalagem e demais especificações detalhadas quando for exigido no Anexo I.

8.8. O Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

8.9. A licitante deverá atender, para execução do objeto da presente licitação, aos padrões de qualidade constantes no mercado, de acordo com as normas legais pertinentes.

8.10. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis no período de 12 meses, nos termos da Lei Federal 10.192/ 2001.

8.11. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações ou quantidades contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desclassificados.

8.12. Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

8.13. O envelope nº. II – Documentos de Habilitação deverá conter em seu interior os documentos devidamente autenticados, constantes do item 12 do Edital.

8.14. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade Para os casos das empresas enquadradas como EPP ou ME aplica-se o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, observada a nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

8.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.1. Não haverá a exigência de amostras.

10. ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

10.1. O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados.

10.2. No ato do credenciamento as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) juntamente com os envelopes o(s) Anexo III-A ou os Anexos III-B e IV, nos termos dos itens 8.1 e 8.2 do Edital.

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas, respectivamente:

10.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

10.4.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou ainda, se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.5. Na hipótese de exigência de catálogos e/ou outros documentos técnicos, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas – Anexo I, poderão ser analisados concomitantemente com a proposta comercial, ou, ser a sessão suspensa para análise destes.

10.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

10.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.6.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 10.6.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

10.7. O julgamento das propostas obedecerá ao critério estabelecido no item 5 e 10 do Edital, e ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, observada a nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

11. FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, aplicando-se o fator de redução constante do item 5.2 do Edital.

11.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3. A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes declinarem dessa etapa da formulação de lances.

11.4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

11.5. Neste momento deverá o(a) Pregoeiro(a) verificar se há licitante na condição de pequena empresa e em caso positivo, indagar se o mesmo tem a intenção de exercer as prerrogativas trazidas pela Lei Complementar Federal 123/06 devidamente atualizada e pela Lei Municipal 4.660/08, no que couber.

11.6. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.660/08.

11.7. Entende-se por empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ou de menor preço.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.7.1. Não se aplicam as disposições do item 11.6., quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei Municipal 4.660/08.

11.8. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06, devidamente atualizada e Lei Municipal 4.660/08, no que couber, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.8.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, se caso for, sob pena de preclusão.

11.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá primeiro apresentar a melhor oferta.

11.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos valores descritos na pesquisa de preços juntada aos autos, vigentes na data da apresentação das propostas.

11.12. O(A) Pregoeiro(a) determinará a abertura do envelope de nº. II, somente da(s) empresa(s) licitante(s) consagrada(s) vencedora(s).

12. HABILITAÇÃO

12.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços, na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

12.2. A licitante será considerada habilitada se apresentar os documentos relacionados a seguir:

12.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.
- 12.3.1. Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” à “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

12.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Caetano do Sul, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. Conforme modelo constante do Anexo VI.
- e) Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

e.1) Todas as licitantes deverão apresentar o documento exigido na alínea “e” do item 12.4, inclusive aquelas que não se encontram sediadas neste município, em cumprimento ao inciso I, do artigo 3º, da Lei 5.581/2017.

- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.4.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d” acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.4.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.4.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 6.3.1.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

a.1) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

- b) **Para o TODOS OS LOTES:** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que, caso vencedora, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da suspensão do pregão e antecedendo a adjudicação, os **catálogos** originais ou cópias devidamente autenticadas, para os respectivos itens constantes de sua



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

b.1.1.) No(s) catálogo(s) deverá(ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

b.1.2.) O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.

b.1.3.) O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá(ão) ser preferencialmente em original, podendo ser impresso ou xerocopiado (legível) ou extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado. O(s) catálogo(s) deverá(ão) estar escrito(s) em português.

- c) **Para TODOS OS LOTES:** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que os itens possuem garantia mínima de 3 anos sobre coloração/pigmentação, expostos ao tempo, e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega.
- d) **Para o LOTE 01:** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de atendimento ao Decreto nº 9.935 de 21 de setembro de 2009 (Modelo Anexo VII).
- e) **Para o LOTE 02:** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que, caso vencedora, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da suspensão do pregão e antecedendo a adjudicação, Laudo de Carga Mínima: Escorregador: laudo de carga mínima de 100 kg. Escada: laudo de carga mínima de 100 kg (em cada degrau). Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos parte 3 antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.
- f) **Para o LOTE 03:** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que, caso vencedora, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da suspensão do pregão e antecedendo a adjudicação, certificado de que o item atende a norma NBR 16071-2:2012 – Playground – Parte 2: Requisitos de Segurança. O certificado deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

g) **Para o ITEM 01 DO LOTE 05:** Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado pelo seu representante legal de que, caso vencedora, a licitante apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, da suspensão do pregão e antecedendo a adjudicação, Laudo de Carga Mínima Vertical de carga mínima de 350 kg; e Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio). Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

12.7. Fica(m) dispensada(s) de apresentar a declaração da alínea “b” à “g” a(s) empresa(s) que apresentar(em) o(s) documentos técnicos dentro do Envelope 02 – “Documentos de Habilitação”.

12.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.

12.9. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação indicados no item 12 do Edital, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.10. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.11. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.12. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

12.13. A licitante devidamente enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte em conformidade com as Leis Federal e Municipal, respectivamente 123/06, devidamente atualizada, e 4660/08, no que couber, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.14. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante foi declarada vencedora, para apresentação da devida comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

12.14.1. O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

12.15. A não regularização da documentação pelo prazo concedido no item 12.13. e eventualmente ao prazo do item 12.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

12.16. Encerrada a sessão pública do pregão, observada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstas nos itens do edital, a licitante declarada vencedora, independentemente de sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá entregar no prazo de até 02 (dois) dias após a reunião do pregão, nova proposta de preço, devidamente formalizada e readequada ao lance verbal vencedor, sob pena de decair seu direito à contratação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A formalização de recursos ao processo, observados os prazos legais, será dirigida à Diretora do Departamento de Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser entregue no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SEPLAG 4, situada na Rua Eduardo Prado nº 201 – Bairro São José com entrada pela Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul, no horário das 10:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, sob pena de decadência do direito de recorrer.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.1., importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.2.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura da ata/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso e atendido aos requisitos do item 12 do Edital.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a) do objeto à proponente vencedora, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.3. Após a homologação os envelopes Documentação das licitantes desclassificadas ou que restarem vencidas na fase de lances, que não forem retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão destruídos.

15. CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

15.1. A adjudicatária será convocada pelo Departamento de Licitações e Contratos para no prazo de até 05 (cinco) dias assinar a Ata, se caso for, ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.2. Na hipótese de não atendimento à convocação a que se refere o item 15.1 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

15.3. As atas devidamente assinadas que não forem retiradas no prazo de até 60 (sessenta dias), contatos da comunicação à empresa, serão destruídos.

15.4. O prazo de vigência, condições da execução do(s) fornecimento (s) e prazos de realização, de acordo com o constante do Anexo I – Termo de Referência.

15.5. A Ordem de início dos serviços ou Autorização de Fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

15.6. Para instruir a formalização da contratação, a Contratada deverá providenciar e encaminhar à PMSCS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, as certidões que comprovem a regularidade relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a de Regularidade Trabalhista (CNDT), válidas, sob pena de não ocorrer a contratação:

15.6.1. Estando em termos as certidões, a Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento será emitida pelo Setor de Compras, conforme necessidades e solicitações da área requisitante com a convocação da Contratada para retirá-la.

15.7. A Contratada esta obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

15.8. As contratações em quantidades superiores às estimadas para a(s) Unidade(s) deverão ser previamente justificadas e autorizadas pelo responsável da Pasta da área requisitante, até o limite legal previsto no item 15.6.

15.9. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e outras, decorrentes da contratação.

15.10. A execução do objeto contratado deverá obedecer à legislação que rege a matéria, bem como, as disposições dos órgãos Regulamentadores, em especial, a legislação citada no Anexo I – Termo de Referência, se caso for.



16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os pagamentos serão efetivados em 15 dias fora a quinzena contados da data em que for atestado o fornecimento. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da entrega.

16.1.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

16.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

16.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

16.6. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001.

16.7. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº **02.06.01.15.452.0200.2.051.4.4.90.52-01.110.0000** e **02.09.07.12.365.0400.2.040.4.4.90.52-01.210.0000 - VERBAS DO TESOIRO MUNICIPAL.**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10^o dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

17.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

17.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

17.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

17.6.1. Advertência;

17.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

17.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

17.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 17.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

17.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

17.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

17.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

17.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao(á) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

19.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da Contratada para outras empresas, salvo se prevista expressamente no Termo de Referência – Anexo I / Ata de Registro de Preços.

19.8. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.

19.9. A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul.

19.10. Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pelas Portarias nº 34.871/2019 e nº 35.396/2019



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

19.11. O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

19.12. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não Cadastramento no Município de São Caetano do Sul;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Atendimento ao Decreto nº 9.935/2009.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2019.

Caio Lessio Previato
Diretor do Departamento
de Licitações e Contratos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, **Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos para Longevidade e Lúdicos**, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

LOTE 01			
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO
1	13	Un.	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA: EQUIPAMENTO PARA RESISTENCIA AERÓBICA, AUXILIANDO NO EQUILIBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORADOS MENBROS INFERIORES, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CILMÁTICAS ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AOS USUÁRIOS COM ÓTIMA BIOMÉCANICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101MM, CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO 2”, NA CHAPA 14 DOBRADA COM PERDA MÍNIMA DE PEFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA EM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2” X 3/4” ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE 240MM X 1/4” COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2” EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTES PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1/4” NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CRRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO, PESO 50KG, DIMENSÕES: 1,21CM DE ALTURA, 0,95CM DE LARGURA, 1,57CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5% NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.
2	13	Un.	APARELHO ESQUI DUPLO: EQUIPAMENTO RESISTÊNCIA AERÓBICA, AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITA UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2”, NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EMBORRACHADOS EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 55 KGS, DIMENSÕES: 1,41 CM ALTURA, 1,55 CM DE LARGURA, 1,80 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>
3	13	Un.	<p>APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", E TUBO RETANGULAR 50 X 30 MM, AMBOS NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE DE FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EMBORRACHADOS EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 20 KGS, DIMENSÕES: 1,41 CM DE ALTURA, 0,55 CM DE LARGURA, 1,20 M DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>
4	13	Un.	<p>APARELHO RODA DE OMBROS DUPLO: EQUIPAMENTO TRABALHA TODAS AS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELO, PROPORCIONANDO AUMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA DA PARTE SUPERIOR, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2" NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/4" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, RODAS PARA EXERCÍCIO COM PEGADA CIRCULAR EM PEAD</p>



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			DE 15MM, PERMITE QUE ATÉ 2 PESSOAS UTILIZEM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO. PESO DE 48 KGS, DIMENSÕES: 141 CM DE ALTURA, 110 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.
5	13	Un.	APARELHO EXTENSÃO LOMBAR: EQUIPAMENTO POSSIBILITA A LONGAMENTO DA REGIÃO ANTERIOR DO TRONCO, PROPORCIONANDO EXERCÍCIO DE RELAXAMENTO, PARA TRABALHO DE FORTALECIMENTO E A LONGAMENTO LOMBAR, DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO EM AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO RETANGULAR 50 X 30MM, NA CHAPA 14 COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MMX 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, APOIO DAS COSTAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" NA CHAPA 14 DOBRA, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 53 KGS, DIMENSÕES: 130 CM DE ALTURA, 69 CM DE LARGURA, 129 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.
6	13	Un.	APARELHO RODA DUPLA: EQUIPAMENTO PROPORCIONA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E BRAÇOS, MELHORANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADAS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS À FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, RODAS PARA EXERCÍCIO COM PEGADA CIRCULAR EM PEAD, PERMITE QUE ATÉ 2 PESSOAS UTILIZEM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO. PESO 42 KGS, DIMENSÕES: 185 CM DE ALTURA, 0,90 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.
7	13	Un.	APARELHO PARALELA DUPLA: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS DOS MÚSCULOS E BRAÇOS (DELTOIDE ANTERIOR, TRAPÉZIO, PEITORAL E TRÍCEPS), ESTE EQUIPAMENTO PERMITE VÁRIAS FORMAS DE TRABALHO DEPENDENDO DA CRIATIVIDADE, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA,



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADAS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE ATÉ SER UTILIZADOS POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 43 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>
8	13	Un.	<p>APARELHO TWISTH LATERAL: EQUIPAMENTO QUE TRABALHA O TRONCO E QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PISANTES DE APOIO AOS PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÃO AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 43 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>
9	13	Un.	<p>APARELHO MASSAGEADOR DUPLO: EQUIPAMENTO PARA AUTO MASSAGEM TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, COM SISTEMA DE ROLOS EMBORRACHADOS, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2", NA CHAPA 14 DOBRADA COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO</p>



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ROLETE DE BORRACHA, TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 40 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 0,95CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>
10	13	Un.	<p>APARELHO LEG PRESS DUPLO: EQUIPAMENTO TRABALHA PERNAS (MEMBROS INFERIORES). POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VÁRIAS ESTATURAS. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES AS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULO TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 52 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,45 DE LARGURA, 1,87 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>
11	13	Un.	<p>APARELHO ABDOMINAL DUPLO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITA UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO ASA FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO OBLONGO 16 X 16 MM, NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, APOIO DAS COSTAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" NA CHAPA</p>



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 39 KGS, DIMENSÕES: 0,55 CM DE ALTURA, 0,99 CM DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.
12	13	Un.	APARELHO ESPALDAR: EQUIPAMENTO PARA TODO TIPO DE ALONGAMENTO, SERVE PARA PREVENIR CONTRA LESÕES MUSCULARES E TENDINOSAS. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 47 KGS, DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 199 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.
13	13	Un.	PLACA AR LIVRE: APRESENTA EXEMPLOS DOS EXERCÍCIOS, DISPONIBILIZA ESPAÇO PARA INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E DEMAIS ORIENTAÇÕES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE DE FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4", ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, PESO 50 KGS, DIMENSÕES: 1,90 ALTURA, 0,10 CM DE LARGURA, 125 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.

LOTE 02

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	07	UN.	PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO , LATERAIS DE



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,50M COMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 4,00M ALTURA.
2	5	UN	PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO QUADRADO OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇAOU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, <u>PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO</u> , LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,50M COMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 4,00M ALTURA.

LOTE 03			
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO
01	07	PC	PLAYGROUND DE 06 (SEIS) ATIVIDADES. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM COLUNAS DE 9X9CM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. COMPOSTO NO MÍNIMO POR: 2 PLATAFORMAS COM NO MÍNIMO 35CM DE DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE SI, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10MX1,10M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO, COM DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, SENDO UMA DELAS COM TELHADO DE 1,40MX1,40M, PASSARELA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10MX1,80M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3M REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA ROTOMOLDADA 04 DEGRAUS MEDINDO NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, 01 ESCADA DE 03 DEGRAUS ROTOMOLDADECOM 60 CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO, 01 ESCORREGADOR PADRÃO COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, 01 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO RETO COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO, 01 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO CURVO, 01 ESCADA ROTOMOLDADA, 05 DEGRAUS COM 60 CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,48M X 4,15M..
02	05	PC	PLAYGROUND DE 08 ATIVIDADES ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM COLUNAS DE 9X9CM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COMPOSTO POR 03 PLATAFORMAS, SENDO DUAS COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA DO SOLO E A TERCEIRA COM NO MÍNIMO 35C DE DIFERENÇA DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2 MM COM ABAS DE 8X3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 02 TELHADOS DE 1,40MX1,40M, PASSARELA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M1,80M E



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCALADA ROTOMOLDADA 04 DEGRAUS COM NO MÍNIMO 100CM, 01 ESCADA ROTOMOLDADA 03 DEGRAUS CO 60CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO , 01 ESCORREGADOR PADRÃO COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, 01 DESCIDA DE BOMBEIRO EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO, 01 ESCORREGADOR RETO COM NO MÍNIMO 2,50M E COMPRIMENTO, 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,90M DE COMPRIMENTO COM 08 TACOS E GUARDA CORPO METÁLICO, 01 TOBOGÃ COM 04 CURVAS DE 450. E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR PAINEL ROTOMOLDADO, 01 CURVA ROTOMOLDADE DE 900.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,95M X 4,76M.
--	--	--	--

LOTE 04			
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO
01	100	UN	MINI COZINHA , FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO: SEM NENHUM COMPONENTE EM METAL OU MADEIRA A COZINHA É COMPOSTA POR: - FOGÃOZINHO TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, RESISTENTE PARA USO POR DIVERSAS CRIANÇAS (USO COLETIVO), COM 4 BOCAS, UMA GRELHA CENTRAL, 2 LATERAIS DE APOIO, 5 BOTÕES, E UM FORNO QUE ABRE E FECHA – GELADEIRINHA TOTALMENTE EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, RESISTENTE PARA USO POR DIVERSAS CRIANÇAS (USO COLETIVO), COM 2 PORTAS, SENDO 01 PORTA DO FREEZER E 01 PORTA DO REFRIGERADOR QUE ABREM E FECHA E 01 MESINHA QUE FAZ A UNIÃO DA GELADEIRINHA E FOGÃOZINHO. SIMULA UMA COZINHA MEDIDAS MÁXIMAS: COMPRIMENTO 1,36 LARGURA 0,43 ALTURA 0,72.
02	80	UN	PLAYGROUND DE GRANDE PORTE FABRICADO EM POLETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR 3 MÓDULOS. MEDIEVAL QUE PODE SER INCORPORADO AOS DEMAIS PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTES, ESCADAS, ESCORREGADORES, ESCALADAS, ETC. INTERNAMENTE CONTÉM 2 PLATAFORMAS AO LONGO DE 2 PAREDES, CONTENDO EM CADA PLATAFORMA 2 NÍVEIS MAIS ALTOS E 1 NÍVEL MAIS BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO AOS COMPONENTES (ESCORREGADORES, ESCALADAS, PONTES, ETC.) 2 ABERTURAS OVAIS SUPERIORES EM 2 DAS PAREDES PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA, 2 SEMICÍRCULOS LOCALIZADOS LOGO ABAIXO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES EM CADA UMA DAS 2 PAREDES MAIORES PERMITINDO A PASSAGEM SE ARRASTANDO POR ELAS. ESCORREGADOR RETO PEQUENO E ESCALADA PEQUENA INSTALADOS NAS LATERAIS LOGO ACIMA DOS SEMICÍRCULOS, COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM FORMATO QUADRADO, COMPOSTO POR 8 PAREDES, TENDO UM LADO OCUPADO POR 1 ESCADA E 1 ESCADA COM DEGRAUS E CORRIMÃO EM PLÁSTICO, UM LADO COM MEIA-PAREDE E OUTRO COM TUBO DE CONEXÃO. PAREDES E PISO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE TUBO METÁLICO INTERNAMENTE PARA EVITAR ROUBO E PARA TRAVAR TODO O CONJUNTO CONFERINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. A FIXAÇÃO DO TUBO METÁLICO ÀS PEÇAS PLÁSTICAS É FEITA POR APENAS 2 PARAFUSOS, SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR DOS TUBOS. ABERTURAS NAS PAREDES EM FORMATO OVAL E CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, TUBOS, PONTES, ETC. MONTAGEM PELO EXCLUSIVO SISTEMA DE EMPILHAMENTO DE PAREDES E PREENSAGEM DOS PISOS. PLAYGROUND MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ILIMITADA, PODENDO SER ACOPLADO A QUALQUER



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>PRODUTO DA LINHA DE PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTE, TUBO E ESCADA ENTRE NÍVEIS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO, COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM</p> <p>FORMATO QUADRADO, COMPOSTA POR 8 PAREDES, TENDO OS 4 LADOS OCUPADOS POR 1 ESCORREGADOR TUBO, 1 ESCORREGADOR CURVO, 1 ESCADA COM 4 DEGRAUS, 1 TUBO HORIZONTAL DE</p> <p>CONEXÃO E MÓDULO CASTELO ACOPLADO. COBERTURA COM TELHADO RETANGULAR EM FORMATO DE 2 ÁGUAS CONTENDO CLARABOIA DE UM LADO E CHAMINÉ DO OUTRO. PAREDES E PISO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE TUBO METÁLICO INTERNAMENTE PARA EVITAR ROUBO E PARA TRAVAR TODO O CONJUNTO CONFERINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. A FIXAÇÃO DO TUBO ÀS PEÇAS PLÁSTICAS É FEITA POR APENAS 2 PARAFUSOS, SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR DOS TUBOS. ABERTURAS NAS PAREDES EM FORMATO OVAL E CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, TUBOS, PONTES, ETC. MONTAGEM PELO EXCLUSIVO SISTEMA DE EMPILHAMENTO DE PAREDES E Prensagem dos pisos. PLAYGROUND MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ILIMITADA, PODENDO SER ACOPLADO A QUALQUER PRODUTO DA LINHA DE PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTE, TUBO E ESCADA ENTRE NÍVEIS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA: 2,50M LARGURA: 3,36M COMPRIMENTO: 6,10M.</p>
03	50	UN	<p>EQUIPAMENTO - KIT COM 6 REGULAGENS DE ALTURA PERMITE QUE CRIANÇAS PEQUENAS E GRANDES POSSAM UTILIZAR. ALÉM DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, É SÓ COLOCÁ-LO NA ÚLTIMA POSIÇÃO E SERÁ POSSÍVEL UTILIZAR PARA TÊNIS OU OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA. O KIT É COMPOSTO POR 8 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DA REDE (2), BOLA DE VÔLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL) E REDE COM 4,5M DE EXTENSÃO. POSSUI ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS) FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. A BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. PRODUTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA MÁXIMA 217CM X ALTURA MÍNIMA: 104CM X LARGURA 4,5M.</p>
04	80	UN	<p>CASINHA DE BRINCAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO, COM TELHADO DE 4 QUEDAS COM MESA E BANCOS EXTERNOS, AS PAREDES DE PEDRAS, JANELA DE ACESSO DO INTERIOR DA CASINHA PARA A MESA, ACOMPANHA 19 ACESSÓRIOS COMO TALHERES, PARTOS, COPOS, HOT DOG, HAMBÚRGUER, KETCHUP E TELEFONE, POSSUI CAMPAINHA COM 6 SONS DIFERENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12CM X LARGURA 94CM X PROFUNDIDADE 186CM.</p>
05	20	UN	<p>PLAYGROUND PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, ESSE BRINQUEDO DE MÉDIO POTE PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. UM EQUIPAMENTO QUE PODE SER MONTADO DE DIVERSAS MANEIRAS. PLAYGROUND PRODUZIDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO ANTI ESTÁTICA E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MANTENDO A COR VIVA POR MUITO MAIS TEMPO INDEPENDENTE DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. POSSUI DOIS ESCORREGADORES DE TAMANHOS DIFERENTES, TÚNEL DE CONEXÃO ENTRE OS MÓDULOS, LUNETAS E PLATAFORMA ELEVADA PARA OBSERVAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA EUROPEIA (CE) E AMERICANA (ORION). COMPOSIÇÃO: 1 ESCORREGADOR TAMANHO MÉDIO ONDULAR/1 ESCORREGADOR TAMANHO PEQUENO ONDULAR /1 MÓDULO ABERTO PEQUENO COM PORTINHA /1 MÓDULO ABERTO GRANDE CONTENDO BINÓCULO /1 TÚNEL CONECTOR DE MÓDULOS / 1 PLATAFORMA INTERNA / 1 MEIA PLATAFORMA. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA 165CM. COMPRIMENTO 410CM. LARGURA 110CM.</p>



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE 05			
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO
01	50	UN	GANGORRA PARA ATÉ 12 (DOZE) CRIANÇAS E <u>PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS</u>, BANCOS REMOVÍVEIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, RAMPAS DE ACESSO, DUAS PLATAFORMAS, ENCOSTO E ALÇAS EXTERNAS PARA AUXILIAR O BALANÇO, GANGORRA EM FORMATOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS.
02	50	UN	<u>CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRAS DE RODAS</u>, JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADAS EM PROCESSO ROTOMOLDADO, CORES DIVERSAS COM MÍNIMO DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM SER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90 DE COMPRIMENTO E 0,60 DE LARGURA, MÍNIMO DE DEZ ATIVIDADES DIFERENTES JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, BALCÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TÁBUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,85 x LARGURA 1,70 x ALTURA 1,70M

2. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2. A autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.1. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.2. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3. Os brinquedos deverão ser **entregues, montados e instalados**, ponto a ponto nos endereços a serem indicados na Autorização de Fornecimento.

2.3.1. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.4. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto ou defeito, a Unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do produto ou do módulo do brinquedo.

2.5. Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante, com informação do lote, fabricação e validade.

2.6. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento, na forma prevista na proposta naquilo que não o contratia, dentro dos prazos estabelecidos.

3. GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. Os itens deverão ter garantia mínima de 3 anos sobre coloração/pigmentação, expostos ao tempo, e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega.

4. DO RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS.

4.1. O recebimento dos bens e materiais será realizado pelos membros indicados pela Portaria nº. 34.870 de 30/01/2019, em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.728 de 24/01/2014.

4.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os bens e materiais estejam fora dos padrões determinados, à contratante solicitará a regularização no prazo de até 10 (dez) dias corridos. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

4.3. No caso de defeito de fabricação, o produto ou peça deverá ser trocado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação da área requisitante;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

5.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

5.3. Substituir os produtos recusados, após notificação, no local de entrega e no prazo ajustado.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.4. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

5.5. Entregar os produtos nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital.

5.6. Qualquer despesa com transporte e/ou frete, carga/descarga, ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora do certame.

5.7. A Contratada está obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.8. Os itens deverão ser **entregues, montados e instalados**, ponto a ponto nos endereços a serem indicados na Autorização de Fornecimento.

5.9. Deverão estar inclusos no preço, mão de obra e todo material necessários à instalação dos itens.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço;

6.2. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;

6.3. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Edital.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos materiais ou a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preço, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA/CONTRATADA durante o prazo da Ata de Registro de Preço;



7. GESTOR CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE

7.1. O gestor da presente contratação será o responsável indicado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.093/2017 e da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

7.2. Compreenderá na fiscalização aludida no item anterior, a atestação e aprovação dos serviços prestados, de que os mesmos atendem as especificações e finalidades contratuais, de forma a ser concretizado o pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº. 9.839, de 05 de Janeiro de 2009 e Decreto nº 10.728 de 24/01/2014.

7.3. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone/fax:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome:	Cargo:	Estado Civil:
RG nº	CPF nº	Data de Nascimento: __/__/__
Endereço completo:		
E-mail corporativo:		E-mail pessoal:
Telefone Coml:	Telefone Resid.:	Celular
Pregão nº: 74/2019	Data Abertura: 27/09/2019	Horário: 09:00

LOTES

LOTE 01						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13	Un.	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA: EQUIPAMENTO PARA RESISTENCIA AERÓBICA, AUXILIANDO NO EQUILIBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORADOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AOS USUÁRIOS COM ÓTIMA BIOMÉCANICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101MM, CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO 2", NA CHAPA 14 DOBRADA COM PERDA MÍNIMA DE PEFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA EM			



			<p>ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE 240MM X 1/4" COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTES PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CRRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO, PESO 50KG, DIMENSÕES: 1,21CM DE ALTURA, 0,95CM DE LARGURA, 1,57CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5% NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
2	13	Un.	<p>APARELHO ESQUI DUPLO: EQUIPAMENTO RESISTÊNCIA AERÓBICA, AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITA UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EMBORRACHADOS EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 55 KGS, DIMENSÕES: 1,41 CM ALTURA, 1,55 CM DE LARGURA, 1,80 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
3	13	Un.	APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", E TUBO RETANGULAR 50 X 30 MM, AMBOS NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE DE FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EMBORRACHADOS EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 20 KGS, DIMENSÕES: 1,41 CM DE ALTURA, 0,55 CM DE LARGURA, 1,20 M DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
4	13	Un.	APARELHO RODA DE OMBROS DUPLO: EQUIPAMENTO TRABALHA TODAS AS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELOS, PROPORCIONANDO AUMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA DA PARTE SUPERIOR, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES			



			<p>CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2" NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/4" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, RODAS PARA EXERCÍCIO COM PEGADA CIRCULAR EM PEAD DE 15MM, PERMITE QUE ATÉ 2 PESSOAS UTILIZEM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO. PESO DE 48 KGS, DIMENSÕES: 141 CM DE ALTURA, 110 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
5	13	Un.	<p>APARELHO EXTENSÃO LOMBAR: EQUIPAMENTO POSSIBILITA A LONGAMENTO DA REGIÃO ANTERIOR DO TRONCO, PROPORCIONANDO EXERCÍCIO DE RELAXAMENTO, PARA TRABALHO DE FORTALECIMENTO E A LONGAMENTO LOMBAR, DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO EM AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO RETANGULAR 50 X 30MM, NA CHAPA 14 COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO,</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, APOIO DAS COSTAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" NA CHAPA 14 DOBRA, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 53 KGS, DIMENSÕES: 130 CM DE ALTURA, 69 CM DE LARGURA, 129 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
6	13	Un.	<p>APARELHO RODA DUPLA: EQUIPAMENTO PROPORCIONA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E BRAÇOS, MELHORANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADAS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS À FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, RODAS PARA EXERCÍCIO COM PEGADA CIRCULAR EM PEAD, PERMITE QUE ATÉ 2 PESSOAS UTILIZEM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO. PESO 42 KGS, DIMENSÕES: 185 CM DE ALTURA, 0,90 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
7	13	Un.	<p>APARELHO PARALELA DUPLA: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS DOS MÚSCULOS E BRAÇOS (DELTOIDE</p>			



			<p>ANTERIOR, TRAPÉZIO, PEITORAL E TRÍCEPS), ESTE EQUIPAMENTO PERMITE VÁRIAS FORMAS DE TRABALHO DEPENDENDO DA CRIATIVIDADE, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADAS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE ATÉ SER UTILIZADOS POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 43 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
8	13	Un.	<p>APARELHO TWISTH LATERAL: EQUIPAMENTO QUE TRABALHA O TRONCO E QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO</p>			



			<p>EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PISANTES DE APOIO AOS PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÃO AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 43 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
9	13	Un.	<p>APARELHO MASSAGEADOR DUPLO: EQUIPAMENTO PARA AUTO MASSAGEM TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, COM SISTEMA DE ROLOS EMBORRACHADOS, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2", NA CHAPA 14 DOBRADA COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ROLETE DE BORRACHA, TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 40 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 0,95CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
10	13	Un.	APARELHO LEG PRESS DUPLO: EQUIPAMENTO TRABALHA PERNAS (MEMBROS INFERIORES). POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VÁRIAS ESTATURAS. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES AS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULO TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 52 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,45 DE LARGURA, 1,87 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
11	13	Un.	APARELHO ABDOMINAL DUPLO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES			



			<p>EXTERNOS, RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITA UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO ASA FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO OBLONGO 16 X 16 MM, NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, APOIO DAS COSTAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 39 KGS, DIMENSÕES: 0,55 CM DE ALTURA, 0,99 CM DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
12	13	Un.	<p>APARELHO ESPALDAR: EQUIPAMENTO PARA TODO TIPO DE ALONGAMENTO, SERVE PARA PREVENIR CONTRA LESÕES MUSCULARES E TENDINOSAS. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 47 KGS, DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 199 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
13	13	Un.	<p>PLACA AR LIVRE: APRESENTA EXEMPLOS DOS EXERCÍCIOS, DISPONIBILIZA ESPAÇO PARA INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E DEMAIS ORIENTAÇÕES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE DE FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4", ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, PESO 50 KGS, DIMENSÕES: 1,90 ALTURA, 0,10 CM DE LARGURA, 125 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			

LOTE 02						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	07	UN.	<p>PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO , LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,50M COMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 4,00M ALTURA.			
2	5	UN	PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO QUADRADO OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇAOU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO , LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,50M COMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 4,00M ALTURA.			

LOTE 03						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	PC	PLAYGROUND DE 06 (SEIS) ATIVIDADES. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM COLUNAS DE 9X9CM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. COMPOSTO NO MÍNIMO POR: 2 PLATAFORMAS COM NO MÍNIMO 35CM DE DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE SI,COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10MX1,10M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO,COM DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, SENDO UMA DELAS			



			<p>COM TELHADO DE 1,40MX1,40M, PASSARELA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10MX1,80M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3M REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA ROTOMOLDADA 04 DEGRAUS MEDINDO NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, 01 ESCADA DE 03 DEGRAUS ROTOMOLDADECOM 60 CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO, 01 ESCORREGADOR PADRÃO COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, 01 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO RETO COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO, 01 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO CURVO, 01 ESCADA ROTOMOLDADA, 05 DEGRAUS COM 60 CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,48M X 4,15M..</p>			
02	05	PC	<p>PLAYGROUND DE 08 ATIVIDADES ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM COLUNAS DE 9X9CM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COMPOSTO POR 03 PLATAFORMAS, SENDO DUAS COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA DO SOLO E A TERCEIRA COM NO MÍNIMO 35C DE DIFERENÇA DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2 MM COM ABAS DE 8X3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 02 TELHADOS DE 1,40MX1,40M, PASSARELA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M1,80M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCALADA ROTOMOLDADA 04 DEGRAUS COM NO MÍNIMO 100CM, 01 ESCADA ROTOMOLDADA 03 DEGRAUS CO 60CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO , 01 ESCORREGADOR PADRÃO COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, 01 DESCIDA DE BOMBEIRO EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO, 01 ESCORREGADOR RETO COM NO MÍNIMO 2,50M E COMPRIMENTO, 01 RAMPA DE ESCALADA EM</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,90M DE COMPRIMENTO COM 08 TACOS E GUARDA CORPO METÁLICO, 01 TOBOGÃ COM 04 CURVAS DE 450. E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR PAINEL ROTOMOLDADO, 01 CURVA ROTOMOLDADE DE 900.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,95M X 4,76M.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 04						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	MINI COZINHA , FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO: SEM NENHUM COMPONENTE EM METAL OU MADEIRA A COZINHA É COMPOSTA POR: - FOGÃOZINHO TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, RESISTENTE PARA USO POR DIVERSAS CRIANÇAS (USO COLETIVO), COM 4 BOCAS, UMA GRELHA CENTRAL, 2 LATERAIS DE APOIO, 5 BOTÕES, E UM FORNO QUE ABRE E FECHA – GELADEIRINHA TOTALMENTE EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, RESISTENTE PARA USO POR DIVERSAS CRIANÇAS (USO COLETIVO), COM 2 PORTAS, SENDO 01 PORTA DO FREEZER E 01 PORTA DO REFRIGERADOR QUE ABREM E FECHA E 01 MESINHA QUE FAZ A UNIÃO DA GELADEIRINHA E FOGÃOZINHO. SIMULA UMA COZINHA MEDIDAS MÁXIMAS: COMPRIMENTO 1,36 LARGURA 0,43 ALTURA 0,72.			
02	80	UN	PLAYGROUND DE GRANDE PORTE FABRICADO EM POLETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR 3 MÓDULOS. MEDIEVAL QUE PODE SER INCORPORADO AOS DEMAIS PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTES, ESCADAS, ESCORREGADORES, ESCALADAS, ETC. INTERNAMENTE CONTÉM 2 PLATAFORMAS AO LONGO DE 2 PAREDES, CONTENDO EM CADA PLATAFORMA 2 NÍVEIS MAIS ALTOS E 1 NÍVEL MAIS BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO AOS COMPONENTES (ESCORREGADORES, ESCALADAS, PONTES, ETC.) 2 ABERTURAS OVAIS SUPERIORES EM 2 DAS PAREDES PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA, 2 SEMICÍRCULOS LOCALIZADOS LOGO ABAIXO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES EM CADA UMA DAS 2 PAREDES MAIORES PERMITINDO A PASSAGEM SE ARRASTANDO POR ELAS. ESCORREGADOR RETO PEQUENO E ESCALADA PEQUENA INSTALADOS NAS LATERAIS LOGO ACIMA DOS SEMICÍRCULOS, COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM FORMATO QUADRADO, COMPOSTO POR 8 PAREDES, TENDO UM LADO OCUPADO POR 1 ESCADA E 1 ESCADA COM DEGRAUS E CORRIMÃO EM PLÁSTICO, UM LADO COM			



			<p>MEIA-PAREDE E OUTRO COM TUBO DE CONEXÃO. PAREDES E PISO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE TUBO METÁLICO INTERNAMENTE PARA EVITAR ROUBO E PARA TRAVAR TODO O CONJUNTO CONFERINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. A FIXAÇÃO DO TUBO METÁLICO ÀS PEÇAS PLÁSTICAS É FEITA POR APENAS 2 PARAFUSOS, SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR DOS TUBOS. ABERTURAS NAS PAREDES EM FORMATO OVAL E CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, TUBOS, PONTES, ETC. MONTAGEM PELO EXCLUSIVO SISTEMA DE EMPILHAMENTO DE PAREDES E Prensagem dos pisos. PLAYGROUND MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ILIMITADA, PODENDO SER ACOPLADO A QUALQUER PRODUTO DA LINHA DE PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTE, TUBO E ESCADA ENTRE NÍVEIS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO, COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM FORMATO QUADRADO, COMPOSTA POR 8 PAREDES, TENDO OS 4 LADOS OCUPADOS POR 1 ESCORREGADOR TUBO, 1 ESCORREGADOR CURVO, 1 ESCADA COM 4 DEGRAUS, 1 TUBO HORIZONTAL DE CONEXÃO E MÓDULO CASTELO ACOPLADO. COBERTURA COM TELHADO RETANGULAR EM FORMATO DE 2 ÁGUAS CONTENDO CLARABOIA DE UM LADO E CHAMINÉ DO OUTRO. PAREDES E PISO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE TUBO METÁLICO INTERNAMENTE PARA EVITAR ROUBO E PARA TRAVAR TODO O CONJUNTO CONFERINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. A FIXAÇÃO DO TUBO ÀS PEÇAS PLÁSTICAS É FEITA POR APENAS 2 PARAFUSOS, SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR DOS TUBOS. ABERTURAS NAS PAREDES EM FORMATO OVAL E CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, TUBOS, PONTES, ETC. MONTAGEM PELO EXCLUSIVO SISTEMA DE EMPILHAMENTO DE PAREDES E Prensagem dos pisos. PLAYGROUND MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ILIMITADA, PODENDO SER ACOPLADO A QUALQUER PRODUTO DA LINHA DE PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTE, TUBO E ESCADA ENTRE NÍVEIS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO CASO NECESSÁRIO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA: 2,50M LARGURA: 3,36M COMPRIMENTO: 6,10M.</p>			
03	50	UN	<p>EQUIPAMENTO - KIT COM 6 REGULAGENS DE ALTURA PERMITE QUE CRIANÇAS PEQUENAS E GRANDES POSSAM UTILIZAR. ALÉM DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, É SÓ COLOCÁ-LO NA ÚLTIMA POSIÇÃO E SERÁ POSSÍVEL UTILIZAR PARA TÊNIS OU OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS. FABRICADA EM POLIETILENO</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			ROTOMOLDADO COM PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA. O KIT É COMPOSTO POR 8 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DA REDE (2), BOLA DE VÔLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL) E REDE COM 4,5M DE EXTENSÃO. POSSUI ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS) FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. A BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. PRODUTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA MÁXIMA 217CM X ALTURA MÍNIMA: 104CM X LARGURA 4,5M.			
04	80	UN	CASINHA DE BRINCAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO, COM TELHADO DE 4 QUEDAS COM MESA E BANCOS EXTERNOS, AS PAREDES DE PEDRAS, JANELA DE ACESSO DO INTERIOR DA CASINHA PARA A MESA, ACOMPANHA 19 ACESSÓRIOS COMO TALHERES, PARTOS, COPOS, HOT DOG, HAMBÚRGUER, KETCHUP E TELEFONE, POSSUI CAMPAINHA COM 6 SONS DIFERENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12CM X LARGURA 94CM X PROFUNDIDADE 186CM.			
05	20	UN	PLAYGROUND PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, ESSE BRINQUEDO DE MÉDIO POTE PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. UM EQUIPAMENTO QUE PODE SER MONTADO DE DIVERSAS MANEIRAS. PLAYGROUND PRODUZIDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO ANTI ESTÁTICA E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MANTENDO A COR VIVA POR MUITO MAIS TEMPO INDEPENDENTE DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. POSSUI DOIS ESCORREGADORES DE TAMANHOS DIFERENTES, TÚNEL DE CONEXÃO ENTRE OS MÓDULOS, LUNETAS E PLATAFORMA ELEVADA PARA OBSERVAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA EUROPEIA (CE) E AMERICANA (ORION). COMPOSIÇÃO: 1 ESCORREGADOR TAMANHO MÉDIO ONDULAR/1 ESCORREGADOR TAMANHO PEQUENO ONDULAR /1 MÓDULO ABERTO PEQUENO COM PORTINHA /1 MÓDULO ABERTO GRANDE CONTENDO BINÓCULO /1 TÚNEL CONECTOR DE MÓDULOS / 1 PLATAFORMA INTERNA / 1 MEIA PLATAFORMA. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA 165CM. COMPRIMENTO 410CM. LARGURA 110CM.			

LOTE 05

ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	-------------	-------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

01	50	UN	GANGORRA PARA ATÉ 12 (DOZE) CRIANÇAS E <u>PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS</u> , BANCOS REMOVÍVEIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, RAMPAS DE ACESSO, DUAS PLATAFORMAS, ENCOSTO E ALÇAS EXTERNAS PARA AUXILIAR O BALANÇO, GANGORRA EM FORMATOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS.			
02	50	UN	CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA <u>PORTADORES DE CADEIRAS DE RODAS</u> , JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADAS EM PROCESSO ROTOMOLDADO, CORES DIVERSAS COM MÍNIMO DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM SER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90 DE COMPRIMENTO E 0,60 DE LARGURA, MÍNIMO DE DEZ ATIVIDADES DIFERENTES JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, BALCÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TÁBUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,85 x LARGURA 1,70 x ALTURA 1,70M			

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo para entrega: Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2019.

Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO III A (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO III B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. **100.101/2019** - Pregão Presencial nº. 74/2019, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

À

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Departamento de Licitações e Contratos.

Sr(a) Pregoeiro(a),

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa..... (quando necessário), inscrita no CNPJ/MF – CPF/MF sob o nº....., com sede/domicílio em....., na Rua/Av., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não é cadastrada no Município de São Caetano do Sul como contribuinte, e que portanto, nada deve aos cofres Municipais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 9.935/2009.

PROCESSO Nº. 100.101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 9.935/2009, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras, serviços ou aquisição de bens contratados pelo Município de São Caetano do Sul, eu _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante do Pregão Presencial nº 20/2019, declaro, sob as penas da lei, que, para execução da(s) obras(s), serviço(s), ou aquisição de bens objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ficando sujeito às sanções administrativa previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei, bem como, comprovação no ato da entrega de que a madeira é originária de empresa registrada no CADMADEIRA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LONGEVIDADE E LÚDICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA _____, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 100.101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2019.

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Resp. Exp. Secretaria Municipal de Educação**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____; e por seu **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____; doravante denominados simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 74/2019, publicado no Diário Oficial do Município do dia __/__/__ e a classificação das propostas conforme fls. _____ RESOLVE, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 10.019/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas aqui estabelecidas, firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LONGEVIDADE E LÚDICOS**, da empresa:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Detentora

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

R\$ _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos para Longevidade e Lúdicos**, conforme **especificações técnicas e valores** descritos abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13	Un.	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA: EQUIPAMENTO PARA RESISTENCIA AERÓBICA, AUXILIANDO NO EQUILIBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORADOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AOS USUÁRIOS COM ÓTIMA BIOMÉCANICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101MM, CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO 2", NA CHAPA 14 DOBRADA COM PERDA MÍNIMA DE PEFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA EM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE 240MM X 1/4" COM ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			ANTIDERRAPANTES PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO, PESO 50KG, DIMENSÕES: 1,21CM DE ALTURA, 0,95CM DE LARGURA, 1,57CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5% NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
2	13	Un.	APARELHO ESQUI DUPLO: EQUIPAMENTO RESISTÊNCIA AERÓBICA, AUXILIA NO EQUILÍBRIO E NA COORDENAÇÃO MOTORA DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITA UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EMBORRACHADOS EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 55 KGS, DIMENSÕES: 1,41 CM ALTURA, 1,55 CM DE LARGURA, 1,80 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
3	13	Un.	APARELHO SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL: EQUIPAMENTO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES E AUMENTA A CAPACIDADE			



			<p>CARDIORRESPIRATÓRIA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", E TUBO RETANGULAR 50 X 30 MM, AMBOS NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE DE FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EMBORRACHADOS EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 20 KGS, DIMENSÕES: 1,41 CM DE ALTURA, 0,55 CM DE LARGURA, 1,20 M DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
4	13	Un.	<p>APARELHO RODA DE OMBROS DUPLO: EQUIPAMENTO TRABALHA TODAS AS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E COTOVELOS, PROPORCIONANDO AUMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA DA PARTE SUPERIOR, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2" NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO</p>			



			<p>DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/4" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, RODAS PARA EXERCÍCIO COM PEGADA CIRCULAR EM PEAD DE 15MM, PERMITE QUE ATÉ 2 PESSOAS UTILIZEM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO. PESO DE 48 KGS, DIMENSÕES: 141 CM DE ALTURA, 110 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
5	13	Un.	<p>APARELHO EXTENSÃO LOMBAR: EQUIPAMENTO POSSIBILITA A LONGAMENTO DA REGIÃO ANTERIOR DO TRONCO, PROPORCIONANDO EXERCÍCIO DE RELAXAMENTO, PARA TRABALHO DE FORTALECIMENTO E A LONGAMENTO LOMBAR, DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO EM AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO RETANGULAR 50 X 30MM, NA CHAPA 14 COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MMX 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, APOIO DAS COSTAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" NA CHAPA 14 DOBRA, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 53 KGS, DIMENSÕES: 130 CM DE ALTURA, 69 CM DE LARGURA,</p>			



			129 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
6	13	Un.	APARELHO RODA DUPLA: EQUIPAMENTO PROPORCIONA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DOS OMBROS E BRAÇOS, MELHORANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADAS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS À FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, RODAS PARA EXERCÍCIO COM PEGADA CIRCULAR EM PEAD, PERMITE QUE ATÉ 2 PESSOAS UTILIZEM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO. PESO 42 KGS, DIMENSÕES: 185 CM DE ALTURA, 0,90 CM DE LARGURA, 110 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
7	13	Un.	APARELHO PARALELA DUPLA: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS DOS MÚSCULOS E BRAÇOS (DELTOIDE ANTERIOR, TRAPÉZIO, PEITORAL E TRÍCEPS), ESTE EQUIPAMENTO PERMITE VÁRIAS FORMAS DE TRABALHO DEPENDENDO DA CRIATIVIDADE, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADAS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE			



			<p>PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE ATÉ SER UTILIZADOS POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 43 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
8	13	Un.	<p>APARELHO TWISTH LATERAL: EQUIPAMENTO QUE TRABALHA O TRONCO E QUADRIL PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO E FORÇA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PISANTES DE APOIO AOS PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA</p>			



			SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÃO AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 43 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
9	13	Un.	APARELHO MASSAGEADOR DUPLO: EQUIPAMENTO PARA AUTO MASSAGEM TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, COM SISTEMA DE ROLOS EMBORRACHADOS, DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO 2", NA CHAPA 14 DOBRADA COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPA DOBRADA A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ROLETE DE BORRACHA, TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10 MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 40 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 0,95CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
10	13	Un.	APARELHO LEG PRESS DUPLO: EQUIPAMENTO TRABALHA PERNAS (MEMBROS INFERIORES). POSSUI 2 BANCOS PROJETADOS ERGONOMICAMENTE PARA ATENDER VÁRIAS ESTATURAS. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>EXTERNOS, RESISTENTES AS AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO IMPORTADA, PARAFUSOS 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULO TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA 14 ESTAMPADA, PISANTES EM ALUMÍNIO FUNDIDO NA ESPESSURA DE 10MM, FORJADO SOB SUA SUPERFÍCIE SISTEMA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO.PESO 52 KGS, DIMENSÕES: 1,51 CM DE ALTURA, 0,45 DE LARGURA, 1,87 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
11	13	Un.	<p>APARELHO ABDOMINAL DUPLO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTE A AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITA UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO OBLONGO 16 X 16 MM, NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			<p>BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, APOIO DAS COSTAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 39 KGS, DIMENSÕES: 0,55 CM DE ALTURA, 0,99 CM DE LARGURA, 189 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			
12	13	Un.	<p>APARELHO ESPALDAR: EQUIPAMENTO PARA TODO TIPO DE ALONGAMENTO, SERVE PARA PREVENIR CONTRA LESÕES MUSCULARES E TENDINOSAS. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA O TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS, ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENÇÃO, PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSAÇÃO DE LIBERDADE AO USUÁRIO COM ÓTIMA BIOMECÂNICA, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO SEÇÃO QUADRADO DE 101 MM, NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS ESPELHADA EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO FINAL EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14 DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE, GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4" ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM CINCO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ROLAMENTOS 6203 DDU, RETENTOR DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA, CUBOS DE 2" EM AÇO 1045, PEGADORES EM TUBO DE 1.1/4" NA CHAPA 14, COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL ANATOMICAMENTE CORRETA PARA NÃO CAUSAR LESÕES AO USUÁRIO, PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 2 PESSOAS AO MESMO TEMPO. PESO 47 KGS, DIMENSÕES: 2,00 M DE ALTURA, 0,80 CM DE LARGURA, 199 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.			
13	13	Un.	<p>PLACA AR LIVRE: APRESENTA EXEMPLOS DOS EXERCÍCIOS, DISPONIBILIZA ESPAÇO PARA INSERIR INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE E DEMAIS ORIENTAÇÕES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO QUADRADO DE 101 MM NA CHAPA 13, SENDO AS FACES DISPONÍVEIS EM MADEIRA DE LEI, COM TRATAMENTO AUTOCLAVE (CCB), ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA SECUNDÁRIA EM TUBO REDONDO DE 2", NA CHAPA 14, DOBRADOS COM PERDA MÍNIMA DE PERFIL, TUBOS CORTADOS A LASER, BASE DE FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, CHAPAS DOBRADAS A FRIO COM MATRIZ, PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE COM GARANTIA DE 12 MESES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR 3 BANHOS QUÍMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSÃO, PINTURA EM POLIÉSTER APROPRIADA PARA USO EXTERNO, PARAFUSOS DE 1.1/2" X 3/4", ZINCADO COM PORCA PARLOCK, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240 MM X 1/4" COM 5 ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA TIPO MIG, ADESIVO DE MÚSCULOS TRABALHADOS, PESO 50 KGS, DIMENSÕES: 1,90 ALTURA, 0,10 CM DE LARGURA, 125 CM DE COMPRIMENTO, TOLERÂNCIA DE 5 % NAS VARIAÇÕES DAS MEDIDAS.</p>			

LOTE 02						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	07	UN.	<p>PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, <u>PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO</u>, LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,50M COMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 4,00M ALTURA.</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2	5	UN	PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 2 (DOIS) MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO QUADRADO OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO , LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLALYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,50M COMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 4,00M ALTURA.			
---	---	----	--	--	--	--

LOTE 03						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	PC	PLAYGROUND DE 06 (SEIS) ATIVIDADES. ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM COLUNAS DE 9X9CM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. COMPOSTO NO MÍNIMO POR: 2 PLATAFORMAS COM NO MÍNIMO 35CM DE DIFERENÇA DE ALTURA ENTRE SI, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10MX1,10M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO, COM DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, SENDO UMA DELAS COM TELHADO DE 1,40MX1,40M, PASSARELA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10MX1,80M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3M REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA ROTOMOLDADA 04 DEGRAUS MEDINDO NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, 01 ESCADA DE 03 DEGRAUS ROTOMOLDADECOM 60 CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO, 01 ESCORREGADOR PADRÃO COM NO MÍNIMO 1,80M DE			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			COMPRIMENTO, 01 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO RETO COM NO MÍNIMO 2,50M DE COMPRIMENTO, 01 ESCORREGADOR ROTOMOLDADO CURVO, 01 ESCADA ROTOMOLDADA, 05 DEGRAUS COM 60 CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,48M X 4,15M..			
02	05	PC	PLAYGROUND DE 08 ATIVIDADES ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM COLUNAS DE 9X9CM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COMPOSTO POR 03 PLATAFORMAS, SENDO DUAS COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA DO SOLO E A TERCEIRA COM NO MÍNIMO 35C DE DIFERENÇA DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M X 1,10M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2 MM COM ABAS DE 8X3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 02 TELHADOS DE 1,40MX1,40M, PASSARELA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10M1,80M E ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO DE 2MM COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 01 ESCALADA ROTOMOLDADA 04 DEGRAUS COM NO MÍNIMO 100CM, 01 ESCADA ROTOMOLDADA 03 DEGRAUS CO 60CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO , 01 ESCORREGADOR PADRÃO COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO, 01 DESCIDA DE BOMBEIRO EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO, 01 ESCORREGADOR RETO COM NO MÍNIMO 2,50M E COMPRIMENTO, 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 1,90M DE COMPRIMENTO COM 08 TACOS E GUARDA CORPO METÁLICO, 01 TOBOGÃ COM 04 CURVAS DE 450. E SAÍDA EM PAREDE DUPLA, FIXADOS A TORRE POR PAINEL ROTOMOLDADO, 01 CURVA ROTOMOLDADE DE 900.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,95M X 4,76M.			

LOTE 04

ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	----	-------------	-------	-------------	-------------



01	100	UN	<p>MINI COZINHA, FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO: SEM NENHUM COMPONENTE EM METAL OU MADEIRA A COZINHA É COMPOSTA POR: - FOGÃOZINHO TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, RESISTENTE PARA USO POR DIVERSAS CRIANÇAS (USO COLETIVO), COM 4 BOCAS, UMA GRELHA CENTRAL, 2 LATERAIS DE APOIO, 5 BOTÕES, E UM FORNO QUE ABRE E FECHA – GELADEIRINHA TOTALMENTE EM PLÁSTICOS ROTOMOLDADO, RESISTENTE PARA USO POR DIVERSAS CRIANÇAS (USO COLETIVO), COM 2 PORTAS, SENDO 01 PORTA DO FREEZER E 01 PORTA DO REFRIGERADOR QUE ABREM E FECHA E 01 MESINHA QUE FAZ A UNIÃO DA GELADEIRINHA E FOGÃOZINHO. SIMULA UMA COZINHA MEDIDAS MÁXIMAS: COMPRIMENTO 1,36 LARGURA 0,43 ALTURA 0,72.</p>			
02	80	UN	<p>PLAYGROUND DE GRANDE PORTE FABRICADO EM POLETILENO ROTOMOLDADO COMPOSTO POR 3 MÓDULOS. MEDIEVAL QUE PODE SER INCORPORADO AOS DEMAIS PLAYGROUNDS ATRAVÉS DE PONTES, ESCADAS, ESCORREGADORES, ESCALADAS, ETC. INTERNAMENTE CONTÉM 2 PLATAFORMAS AO LONGO DE 2 PAREDES, CONTENDO EM CADA PLATAFORMA 2 NÍVEIS MAIS ALTOS E 1 NÍVEL MAIS BAIXO PARA FACILITAR O ACESSO AOS COMPONENTES (ESCORREGADORES, ESCALADAS, PONTES, ETC.) 2 ABERTURAS OVAIS SUPERIORES EM 2 DAS PAREDES PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA, 2 SEMICÍRCULOS LOCALIZADOS LOGO ABAIXO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES EM CADA UMA DAS 2 PAREDES MAIORES PERMITINDO A PASSAGEM SE ARRASTANDO POR ELAS. ESCORREGADOR RETO PEQUENO E ESCALADA PEQUENA INSTALADOS NAS LATERAIS LOGO ACIMA DOS SEMICÍRCULOS, COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM FORMATO QUADRADO, COMPOSTO POR 8 PAREDES, TENDO UM LADO OCUPADO POR 1 ESCADA E 1 ESCADA COM DEGRAUS E CORRIMÃO EM PLÁSTICO, UM LADO COM MEIA-PAREDE E OUTRO COM TUBO DE CONEXÃO. PAREDES E PISO COM ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DE TUBO METÁLICO INTERNAMENTE PARA EVITAR ROUBO E PARA TRAVAR TODO O CONJUNTO CONFERINDO ESTABILIDADE E RIGIDEZ. A FIXAÇÃO DO TUBO METÁLICO ÀS PEÇAS PLÁSTICAS É FEITA POR APENAS 2 PARAFUSOS, SENDO 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR DOS TUBOS. ABERTURAS NAS PAREDES EM FORMATO OVAL E CIRCULAR PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, TUBOS, PONTES, ETC. MONTAGEM PELO</p>			



			<p>EXCLUSIVO SISTEMA DE EMPILHAMENTO DE PAREDES E Prensagem dos pisos. playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado a qualquer produto da linha de playgrounds através de ponte, tubo e escada entre níveis. locais próprios para fixação no chão caso necessário, com nível superior e inferior em formato quadrado, composta por 8 paredes, tendo os 4 lados ocupados por 1 escorregador tubo, 1 escorregador curvo, 1 escada com 4 degraus, 1 tubo horizontal de conexão e módulo castelo acoplado. cobertura com telhado retangular em formato de 2 águas contendo claraboia de um lado e chaminé do outro. paredes e piso com orifícios nas extremidades para passagem de tubo metálico internamente para evitar roubo e para travar todo o conjunto conferindo estabilidade e rigidez. a fixação do tubo às peças plásticas é feita por apenas 2 parafusos, sendo 1 na parte superior e outro na parte inferior dos tubos. aberturas nas paredes em formato oval e circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, tubos, pontes, etc. montagem pelo exclusivo sistema de empilhamento de paredes e prensagem dos pisos. playground modular com possibilidade de expansão ilimitada, podendo ser acoplado a qualquer produto da linha de playgrounds através de ponte, tubo e escada entre níveis. locais próprios para fixação no chão caso necessário. produto certificado pelo inmetro. medidas máximas: altura: 2,50m largura: 3,36m comprimento: 6,10m.</p>			
03	50	UN	<p>EQUIPAMENTO - KIT COM 6 REGULAGENS DE ALTURA PERMITE QUE CRIANÇAS PEQUENAS E GRANDES POSSAM UTILIZAR. ALÉM DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, É SÓ COLOCÁ-LO NA ÚLTIMA POSIÇÃO E SERÁ POSSÍVEL UTILIZAR PARA TÊNIS OU OUTRAS ATIVIDADES LÚDICAS. FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA. O KIT É COMPOSTO POR 8 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS (2), HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA (2), PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DA REDE (2), BOLA DE VÔLEI DE VINIL (NÃO OFICIAL) E REDE COM 4,5M DE EXTENSÃO. POSSUI ALTURA REGULÁVEL (6 ALTURAS) FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS. A BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA. PRODUTO TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA MÁXIMA 217CM X</p>			



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			ALTURA MÍNIMA: 104CM X LARGURA 4,5M.			
04	80	UN	CASINHA DE BRINCAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, ADITIVAÇÃO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO, COM TELHADO DE 4 QUEDAS COM MESA E BANCOS EXTERNOS, AS PAREDES DE PEDRAS, JANELA DE ACESSO DO INTERIOR DA CASINHA PARA A MESA, ACOMPANHA 19 ACESSÓRIOS COMO TALHERES, PARTOS, COPOS, HOT DOG, HAMBÚRGUER, KETCHUP E TELEFONE, POSSUI CAMPAINHA COM 6 SONS DIFERENTES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 12CM X LARGURA 94CM X PROFUNDIDADE 186CM.			
05	20	UN	PLAYGROUND PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, ESSE BRINQUEDO DE MÉDIO POTE PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. UM EQUIPAMENTO QUE PODE SER MONTADO DE DIVERSAS MANEIRAS. PLAYGROUND PRODUZIDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO ANTI ESTÁTICA E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MANTENDO A COR VIVA POR MUITO MAIS TEMPO INDEPENDENTE DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. POSSUI DOIS ESCORREGADORES DE TAMANHOS DIFERENTES, TÚNEL DE CONEXÃO ENTRE OS MÓDULOS, LUNETAS E PLATAFORMA ELEVADA PARA OBSERVAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA EUROPEIA (CE) E AMERICANA (ORION). COMPOSIÇÃO: 1 ESCORREGADOR TAMANHO MÉDIO ONDULAR/1 ESCORREGADOR TAMANHO PEQUENO ONDULAR /1 MÓDULO ABERTO PEQUENO COM PORTINHA /1 MÓDULO ABERTO GRANDE CONTENDO BINÓCULO /1 TÚNEL CONECTOR DE MÓDULOS / 1 PLATAFORMA INTERNA / 1 MEIA PLATAFORMA. MEDIDAS MÁXIMAS: ALTURA 165CM. COMPRIMENTO 410CM. LARGURA 110CM.			

LOTE 05						
ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	UN	GANGORRA PARA ATÉ 12 (DOZE) CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS , BANCOS REMOVÍVEIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, RAMPAS DE ACESSO, DUAS PLATAFORMAS, ENCOSTO E ALÇAS EXTERNAS PARA AUXILIAR O BALANÇO, GANGORRA EM FORMATOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS			



			AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS.			
02	50	UN	CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRAS DE RODAS , JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADAS EM PROCESSO ROTOMOLDADO, CORES DIVERSAS COM MÍNIMO DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM SER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90 DE COMPRIMENTO E 0,60 DE LARGURA, MÍNIMO DE DEZ ATIVIDADES DIFERENTES JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, BALCÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TÁBUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,85 x LARGURA 1,70 x ALTURA 1,70M			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.2. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.3. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.4. Os brinquedos deverão ser **entregues, montados e instalados**, ponto a ponto nos parques e centros esportivos do município, nos endereços a serem indicados na Autorização de Fornecimento.

2.4.1. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação.

2.5. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto ou defeito, a Unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do produto ou do módulo do brinquedo.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.6. Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante, com informação do lote, fabricação e validade.

2.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento, na forma prevista na proposta naquilo que não o contratia, dentro dos prazos estabelecidos.

2.8. Os itens deverão ter garantia mínima de 3 anos sobre coloração/pigmentação, expostos ao tempo, e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega.

2.9. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades ou caso os bens e materiais estejam fora dos padrões determinados, à contratante solicitará a regularização no prazo de até 10 (dez) dias corridos. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

2.10. No caso de defeito de fabricação, o produto ou peça deverá ser trocado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação da área requisitante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL.

4.1. As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nºs **02.06.01.15.452.0200.2.051.4.4.90.52-01.110.0000** e **02.09.07.12.365.0400.2.040.4.4.90.52-01.210.0000** - **VERBAS DO TESOIRO MUNICIPAL.**

4.1.1. Os pagamentos serão efetivados em 15 dias fora a quinzena contados da data em que for atestado o fornecimento dos materiais ou a prestação de serviços. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo Setor Requisitante e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da **Contratada**, **Banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____.**

4.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.1. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.2. Ocorrendo atraso injustificado na liberação do pagamento, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

4.5. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.5.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.5.2. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN Municipal

4.5.3. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.5.4. Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT

4.5.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Caetano do Sul OU caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Caetano do Sul, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

4.6. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as Ordens de Fornecimento ou Serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.7. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá cumprir a programação estabelecida pela Contratante, bem como cumprir rigorosamente as especificações do produto, previstas na Cláusula Primeira desta Ata.

4.8. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

5.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

5.3. Substituir os produtos recusados, após notificação, no local de entrega e no prazo ajustado.

5.4. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

5.5. Entregar os produtos nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital.

5.6. Qualquer despesa com transporte e/ou frete, carga/descarga, ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora do certame.

5.7. Os itens deverão ser **entregues, montados e instalados**, ponto a ponto nos endereços a serem indicados na Autorização de Fornecimento.

5.8. Deverão estar inclusos no preço, mão de obra e todo material necessários à instalação dos itens.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PMSCS:

6.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço;

6.2. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;

6.3. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Edital.



6.4. Fiscalizar o fornecimento dos materiais ou a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preço, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA/CONTRATADA durante o prazo da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E RESCISÃO:

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10^o dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.



7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 74/2019 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo Administrativo nº 100.101/2019.

8.1.1 A existência de preços registrados **não obriga** a PMSCS a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.2. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho, ocasião em que deverá recolher o preço público devido pela lavratura do instrumento contratual.

8.1.2 O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de Fornecimento e o empenho ou assinar o contrato quando cabível, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa do fornecimento, sujeitando a DETENTORA à penalidade prevista na cláusula 7.1. deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – GESTOR CONTRATO

9.1. O gestor da presente contratação será o responsável indicado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para seus respectivos itens, nos termos do Decreto Municipal nº 11.093/2017 e da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

10.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

PMSCS

DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO Nº 100.101/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LONGEVIDADE E LÚDICOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Caetano do Sul, de de

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____